

## Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Itapina

## EDITAL 02/2020 - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E SUPERIOR

## **RESULTADO FINAL**

			AUXÍLIO CONCEDIDO			
Nō	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1)	20201ALMI0103	ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO NO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL CGPAE.itapina@ifes.edu.br CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ESTUDO SOCIAL. SEGUE A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PENDENTES PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL.ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU OS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

**SEGUINTES DOCUMENTOS: ENCAMINHOU OS ANEXOS II** E III SEM DATA, AS PÁGINAS DO ANEXO III NÃO ESTÃO RUBRICADAS; NÃO **ENCAMINHOU DOCUMENTO** DE IDENTIFICAÇÃO DO **ESTUDANTE**; NÃO **ENCAMINHOU DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO** DE DOS **MEMBROS** DO **GRUPO** FAMILIAR: NÃO **ENCAMINHOU** CPF DO **ESTUDANTE; NÃO ENCAMINHOU CARTEIRAS** DE TRABALHO DOS PAIS: NÃO **ENCAMINHOU** CERTIDAO DE CASAMENTO DOS PAIS: ENCAMINHOU CÓPIA DIGITAL DA CONTA DE LUZ DO **GRUPO** FAMILIAR.PORÉM NÃO ESTÁ LEGÍVEL; NÃO ENCAMINHOU **COMPROVANTE** DE RENDIMENTO DOS PAIS:NÃO **ENCAMINHOU** RECIBO DE DESPESA COM MORADIA ESTUDANTIL DE IULHO OU O PRÓPRIO MÊS DE AGOSTO:NÃO **ENCAMINHOU** COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA MORADIA NÃO **ESTUDANTIL: ENCAMINHOU O ANEXO IV;** ENCAMINHOU O ANEXO VIII SEM DATA Ε SEM ASSINATURA DOS MORADORES: NÃO CÓPIA ENCAMINHOU DO DO DOCUMENTO PROPRIETÁRIO DA **CASA** CONFORME SOLICITA PORTARIA 106 DE 28/04/20 DG ITAPINA; ENCAMINHOU O ANEXO IX SEM DATA .: ENCAMINHOU ANEXO XVII SEM DATA E SEM CÓPIA DO

		DOCUMENTO				
		DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL PELO				
		ESTUDANTE CONFORME				
		SOLICITA PORTARIA 106 DE				
		28/04/20 DG ITAPINA; NÃO				
		ENCAMINHOU O ANEXO I				
		DA PORTARIA 106 DE				
		28/04/2020; NÃO				
		ENCAMINHOU O ANEXO				
		IV.LEMBRANDO QUE PARA				
		ESCLARECIMENTOS SOBRE				
		ESTE RESULTADO BEM				
		COMO O ENVIO DE				
		RECURSO E DOCUMENTOS				
		PENDENTES TAMBÉM				
		ACONTECEM ATRAVÉS DO				
		E-MAIL				
		cgpae.itapina@ifes.edu.br E				
		O PRAZO DE ENVIO DE				
		RECURSO É O MESMO				
		PUBLICADO NO EDITAL				
		02/2020.				
	20201PED0109	INDEFERIDO. ESTUDANTE				
		REALIZOU INSCRIÇÃO DO				
		EDITAL 02/2020				
		ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL				
		ATRAVÉS DO E-MAIL				
		cgpae.itapina@ifes.edu.brC				
		ONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE				
		28/04/2020 CAMPUS				
		1				
		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA				
		REALIZAÇÃO DO ESTUDO				
2)		SOCIAL. RESULTADO:				
		INDEFERIDO – PENDENTE				
		PARA REALIZAÇÃO DO				
		ESTUDO SOCIAL.				
		ESTUDANTE NÃO				
		ENCAMINHOU OS				
		SEGUINTES DOCUMENTOS:				
		ENCAMINHOU O ANEXO III				
		MAS NA PÁGINA 21 ITEM VI	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		ESTÁ EM BRANCO, SEM	IIAO	IIAO	IIAO	IIAO
		RESPONDER; NÃO ENVIOU				
		HORÁRIO INDIVIDUAL E				
		BOLETIM DO SEMESTRE EM				
		DOLLING DO SEMESTIVE EM				

CURSO:ENVIOU CONTAS DE LUZ **ILEGÍVEIS** (EMBAÇADAS); NÃO ENVIOU CARTEIRA DE TRABALHO DE LIDIANE; FALTARAM PÁGINAS 13. 14 E 15 DA CARTEIRA DE TRABALHO DO PAI; DEVERÁ FAZER UM RELATO DE PRÓPRIO PUNHO SOBRE A MÃE E ESCLARECENDO SOBRE O RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. INFORMADO NA PÁGINA 23 DO ANEXO III: NÃO ENVIOU CÓPIAS DAS CONTAS DE: LUZ, IPVA E CARTÃO DE CRÉDITO: NAO ENVIOU FOLHA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:NAO **ENVIOU** CARTÃO Ε COMPROVANTE DF RECEBIMENTO DO BOLSA FAMÍLIA; NÃO ENVIOU DOIS **DEMONSTRATIVOS** SALÁRIOS DE PAGAMENTO DO PAI. ENVIOU SOMENTE DE IULHO; NÃO ENVIOU DOMPROVANTE RENDIMENTOS DE LIDIANE E STÉFANI; NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RENDIMENTO OU NAO DO ESTUDANTE; NÃO ENVIOU ANEXO XIV: PARA AUXÍLIO NÃO MORADIA: **ENVIOU** RECIBO OU CONTRATO EM NOME DO ESTUDANTE.O CONTRATO NÃO ESTÁ EM NOME DO **ESTUDANTE; ENVIOU** COMPROVANTRE DE RESIDÊNCIA DA MORADIA ESTUDANTIL DO MÊS DE MAIO DE 2020.NECESSÁRIO QUE ENVIE OUTRA CONFORME ORIENTAÇÃO

QUE CONSTA NO EDITAL	
02/2020;O ANEXO VIII ESTÁ	
SEM DATA, SEM	
ASSINATURA DO	
ESTUDANTE, SEM O CPF DO	
PROPRIETÁRIO DA CASA E	
SEM O DOCUMENTO DE	
IDENTIFICAÇÃO DO	
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL,	
CONFORME SOLICITA	
PORTARIA 106 DE 28/04/20	
DG ITAPINA. LEMBRANDO	
QUE PARA	
ESCLARECIMENTOS SOBRE	
ESTE RESULTADO BEM	
COMO O ENVIO DE	
RECURSO E DOCUMENTOS	
PENDENTES TAMBÉM	
ACONTECEM ATRAVÉS DO	
E-MAIL	
cgpae.itapina@ifes.edu.br E	
O PRAZO DE ENVIO DE	
RECURSO É O MESMO	
PUBLICADO NO EDITAL	
02/2020.	

\*\* O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 02/2020 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina Divulgado em 29/10/2020.